



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | Nº 1 | Quarta-feira, 08 de Maio de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Kalil Sarat Baracat
PREFEITO

José Hazama
VICE-PREFEITO

Edson Roberto Silva
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Jomas Fulgêncio de Lima Junior
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Oswaldo Botelho de Campos Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ana Cristina Vieira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Giorgio Antônio de Barros Gomes - Interino
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Pedro Marcos Campos Lemos
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Alessandro Ferreira da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Charles Caetano Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

Ricardo Azevedo Araujo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO, REGU. FUND. E HABITAÇÃO

Silvio Aparecido Fidelis
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

Lucinéia dos Santos Ribeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Ismael Aves
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Jean Lucas Teixeira de Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

João Carlos Cardoso
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Maria das Graças Metelo - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Breno Gomes
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Luiz Celso de Moraes Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Carlos Alberto Arruda
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Juarez Toledo Pizza
PREVIVAG

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Ato	01
Portaria de Pessoal	01
Secretarias	02
Secretaria Municipal de Administração	02
Superintendência de Gestão de Pessoas	02
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização	
Fundiária e Habitação	02
Portaria	02
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	03
Portaria	03
Secretaria Municipal de Saúde	04
Portaria	04

Atos do Prefeito

Ato

ATO Nº /

Kalil Sarat Baracat de Arruda, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a existência de mero erro material, na Nomeação conforme Ato 190/2024, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 4.475 de 02/05/2024 página 1055.

RESOLVER:

Art 1º. Retificar a correção do Ato nº 190/2024, do (a) Viviane Rosseto da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

ONDE SE LÊ:

"Diretora - CMEI "Pepita de Leão"

LEIA-SE:

"Diretora - CMEI "Pepita Leão"

Várzea Grande - MT, 07 de maio de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal de Várzea Grande

Portaria de Pessoal

PORTARIA Nº 578/2024

"Dispõe sobre a cessão da servidora GLEYDSONE LOURDES DA SILVA".

O Prefeito Municipal de Várzea Grande do Município de Várzea Grande/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta do processo administrativo nº 966461/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder ao (a) Prefeitura Municipal de Livramento - MT por 01 ano(s) a partir de 05/05/2024 à 05/05/2025 a servidora GLEYDSONE LOURDES DA SILVA, matrícula nº101039, exercendo o cargo de 2617 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - Perfil , para exercício de cargo comissionado, nos termos do (a) artigo 105, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91.

Art. 2º - O ônus da remuneração da servidora será suportado pela entidade cessionária, nos termos do(a) parágrafo único do artigo 105 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 05 de maio de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal de Várzea Grande

Secretarias

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas

Portarias

PORTARIA Nº 582/2024

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD do(a) Secretaria Municipal de Administração no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo(a) Art. 1º da Portaria nº 388/2020 de 08 de Abril de 2020, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 966941/2024,

RESOLVE:

Conceder a servidora WELBA LIMA DUTRA, matrícula nº 86664, exercendo o cargo de 2357 - PROFESSOR, lotada no(a) SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, anos de licença para trato de interesses particular sem Ônus, conforme Art 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar, a partir de 02/05/2024 a 01/05/2026

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Várzea Grande - MT, 07 de maio de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 581/2022

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD do(a) Secretaria Municipal de Administração no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo(a) Art. 1º da Portaria 388/2020 de 08 de Abril de 2020, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 966937/2024,

RESOLVE:

Conceder a servidora ISABELLA NATALIA DA SILVA SOUZA, matrícula nº 130259, exercendo o cargo de 2363 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV MEDIO, lotada no(a) SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, 02 (dois) anos de licença para trato de interesses particular sem Ônus, conforme Art 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar, a partir de 06/05/2024 a 06/05/2026

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Várzea Grande - MT, 07 de maio de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Habitação

Portaria

PORTARIA/SMDUE/VG Nº 002/2024

Designar servidores para exercer a função de Fiscal e Suplente de Fiscal ao Contrato nº 050/2024 e das outras providências.

O Secretário de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no (a) art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art 1º. Designar o(a) Senhor (a) VALDERI CARNEIRO DA SILVA, servidor público - 1618 - GERENTE - DNS 06, portador da Cédula de Identidade RG nº 04136110 SSP, Data de Emissão: 22/08/2013 e inscrito (a) no CPF nº326.037.031-53, Matrícula nº148461. Nomeio Fiscal - Suplente o (a) Senhor (a) ERICSSON LEONARDO SOARES DA SILVA, servidor público - 1632 - COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DNS 04, portador da Cédula de Identidade RG nº 11105496 SSP, Data de Emissão: 23/05/2001 e inscrito (a) no CPF sob nº 888.405.061-87, matrícula nº 163985, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato nº 050/2024, firmado com empresa DOANNYTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-PEE - CNPJ: 03.444.429.0001-17, pessoa jurídica de direito privado, cujo objeto é: empresa especializada na locação de veículos leves para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, com vigência de 08/03/2024 a 08/04/2025, assinado no dia 08/03/2024, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as

ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

Várzea Grande - MT, 06 de maio de 2024.

Ricardo Azevedo Araújo

Secretário de Desenvolvimento Urbano, Regularização fundiária e Habitação

PORTARIA/SMDUE/VG Nº 004/2024

Designar servidores para exercer a função de Fiscal e Suplente de Fiscal ao Contrato nº 078/2024 e das outras providências.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no (a) art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art 1º. Designar o(a) Senhor (a) VALDERI CARNEIRO DA SILVA, servidor público - 1618 - GERENTE - DNS 06, portador da Cédula de Identidade RG nº 04136110 SSP, Data de Emissão: 22/08/2013 e inscrito (a) no CPF nº326.037.031-53, Matrícula nº148461. Nomeio Fiscal - Suplente o (a) Senhor (a) ERICSSON LEONARDO SOARES DA SILVA, servidor público - 1632 - COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DNS 04, portador da Cédula de Identidade RG nº 11105496 SSP, Data de Emissão: 23/05/2001 e inscrito (a) no CPF sob nº 888.405.061-87, matrícula nº 163985, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto Contrato nº 078/2024, firmado com empresa DOANNYTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-PEE - CNPJ: 03.444.429.0001-17, pessoa jurídica de direito privado, cujo objeto é: empresa especializada em locação de máquinas e veículos para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, com vigência de 12/04/ 2024 a 12/04/2025, assinado no dia 12/04/2024, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993

Art 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

Várzea Grande - MT, 06 de maio de 2024.

Ricardo Azevedo Araújo

Secretário de Desenvolvimento Urbano, Regularização fundiária e Habitação

PORTARIA/SMDUE/VG Nº 003/2024

Designar servidores para exercer a função de Fiscal e Suplente de Fiscal ao Contrato nº 070/2024 e das outras providências.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no (a) art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município

RESOLVE:

Art 1º. Designar o(a) Senhor (a) VALDERI CARNEIRO DA SILVA, servidor público - 1618 - GERENTE - DNS 06, portador da Cédula de Identidade RG nº 04136110 SSP, Data de Emissão: 22/08/2013 e inscrito (a) no CPF nº326.037.031-53, Matrícula nº148461. Nomeio Fiscal - Suplente o (a) Senhor (a) ERICSSON LEONARDO SOARES DA SILVA, servidor público - 1632 - COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DNS 04, portador da Cédula de Identidade RG nº 11105496 SSP, Data de Emissão: 23/05/2001 e inscrito (a) no CPF sob nº 888.405.061-87, matrícula nº 163985, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato nº 070/2024, firmado com empresa DOANNYTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-PEE - CNPJ: 03.444.429.0001-17, pessoa jurídica de direito privado, cujo objeto é: empresa especializada na prestação de serviços de transporte e locação de veículos, sendo ônibus rodoviário intermunicipal e interestadual em caráter eventual, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão obra especializada (motoristas) devidamente habilitada com franquias de km diário e locação de veículo sem motorista com quilometragem livre, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, com vigência de 09/04/2024 a 09/04/2025, assinado no dia 09/04/2024, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993

Art 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntaada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

Várzea Grande - MT, 06 de maio de 2024.

Ricardo Azevedo Araújo

Secretário de Desenvolvimento Urbano, Regularização fundiária e Habitação

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Portaria

PORTARIA/SEMMADRS/VG Nº 004/2024

Designar servidores para exercer a função de Fiscal e Suplente de Fiscal ao Contrato nº 70/2024 e das outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no (a) art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art 1º. Designar o(a) Senhor (a) MARCELLY DA SILVA SAMPAIO ARRUDA, servidor público - 2371 - TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 40H, portador da Cédula de Identidade RG nº 11427876 SJ, Data de Emissão: 01/08/1995 e inscrito (a) no CPF nº939.579.981-15, Matrícula nº86891. Nomeio Fiscal - Suplente o (a) Senhor (a) ELZA MARIA MUNHOZ DOMINGOS, servidor público - 2371 - TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 40H, portador da Cédula de Identidade RG nº 04883349 SSP, Data de Emissão: 06/09/2016 e inscrito (a) no CPF sob nº 346.173.021-15, matrícula nº 151824, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto TERMO DE APOSTILAMENTO AO Contrato Nº 50/2024 em favor da empresa DOANNYTUR AGÊNCIAS DE VIAGENS E TURISMO LTDA-PEE, CNPJ 03.444.298/0001-17 cujo objeto é "adesão a Ata de Registro de Preços N. 30/2023, oriunda do Pregão Presencial N. 8/2023, que tem por objeto: futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos leves para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT", considerando as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável.

Art 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntaada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

Várzea Grande - MT, 02 de maio de 2024.

Jean Lucas Teixeira de Carvalho

Secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento rural sustentável

PORTARIA/SEMMADRS/VG Nº 005/2024

Designar servidores para exercer a função de Fiscal e Suplente de Fiscal ao Contrato nº 318/2023 e das outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - MT no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no (a) art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município

RESOLVE:

Art 1º. Designar o(a) Senhor (a) MARCELLY DA SILVA SAMPAIO ARRUDA, servidor público - 2371 - TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 40H, portador da Cédula de Identidade RG nº 11427876 SJ, Data de Emissão: 01/08/1995 e inscrito (a) no CPF nº939.579.981-15, Matrícula nº86891. Nomeio Fiscal - Suplente o (a) Senhor (a) ELZA MARIA MUNHOZ DOMINGOS, servidor público - 2371 - TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 40H, portador da Cédula de Identidade RG nº 04883349 SSP, Data de Emissão: 06/09/2016 e inscrito (a) no CPF sob nº 346.173.021-15, matrícula nº 151824, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto Termo de Apostilamento ao contrato nº 70/2024 em favor da empresa DOANNYTUR AGÊNCIAS DE VIAGENS E TURISMO LTDA-PEE, CNPJ 03.444.289/0001-17 cujo objeto é "adesão a Ata de Registro de Preços N. 006/2023, oriunda do Pregão Presencial N. 004/2023, que tem por objeto: registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte e locação de veículos, sendo ônibus rodoviário intermunicipal e interestadual, em caráter eventual, incluindo

seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão obra especializada (motoristas) devidamente habilitada com franquias de km diário e locação de veículo sem motorista com quilometragem livre para atender as Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT", considerando as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável

Art 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

Várzea Grande - MT, 02 de maio de 2024.

Jean Lucas Teixeira de Carvalho

Secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento rural sustentável

PORTARIA/SEMMADRS/VG Nº 006/2024

Designar servidores para exercer a função de Fiscal e Suplente de Fiscal ao Contrato nº 70/2024 e das outras providências.

O Secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - MT no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no (a) art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art 1º. Designar o(a) Senhor (a) MARCELLY DA SILVA SAMPAIO ARRUDA, servidor público - 2371 - TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 40H, portador da Cédula de Identidade RG nº 11427876 SJ, Data de Emissão: 01/08/1995 e inscrito (a) no CPF nº939.579.981-15, Matrícula nº86891. Nomeio Fiscal - Suplente o (a) Senhor (a) ELZA MARIA MUNHOZ DOMINGOS, servidor público - 2371 - TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 40H, portador da Cédula de Identidade RG nº 04883349 SSP, Data de Emissão: 06/09/2016 e inscrito (a) no CPF sob nº 346.173.021-15, matrícula nº 151824, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato Nº 78/2024 em favor da empresa DOANNYTUR AGÊNCIAS DE VIAGENS E TURISMO LTDA-PEE, CNPJ 03.444.298/0001-17 cujo objeto é "adesão a ata de registro de preços n. 167/2023, oriunda do pregão presencial n.011/2023, que tem por objeto: contratação de empresa especializada em locação de máquinas e veículos para atender as Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT", considerando as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável.

Art 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência

do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

Várzea Grande - MT, 02 de maio de 2024.

Jean Lucas Teixeira de Carvalho

Secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento rural sustentável

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA/GAB/SMS/VG Nº 104/2024

Designar servidores para exercer a função de Fiscal e Suplente de Fiscal ao Contrato nº 20/2024 e das outras providências.

A Secretária Interina de Saúde no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no (a) Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art 1º. Designar o(a) Senhor (a) DANIELA RODRIGUES DE FARIAS, servidor público - 2375 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 40H, portador da Cédula de Identidade RG nº 17884870 SSP, Data de Emissão: 08/02/2017 e inscrito (a) no CPF nº024.518.361-21, Matrícula nº130046. Nomeio Fiscal - Suplente o (a) Senhor (a) ARTHUR ASSIS DE OLIVEIRA, servidor público - 2375 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 40H, portador da Cédula de Identidade RG nº 20746784 SSP, Data de Emissão: 15/05/2006 e inscrito (a) no CPF sob nº 032.221.001-10, matrícula nº 135238, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato nº 20/2024, tendo a empresa contratada FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIGRANJEIROS EIRELI, CNPJ n. 10.264.502/0001-83 cujo o objeto é aquisição de gêneros alimentícios: carnes, peixes, hortifrutigranjeiros e estocáveis, pães, leites, água, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Assistência Social e Saúde do Município de Várzea Grande/MT, a partir do dia 26/01/2024.

Art 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

Várzea Grande - MT, 02 de maio de 2024.

Maria das Graças Metelo

Secretária Interina de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL